



PREFEITURA DE
PACATUBA



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

R. Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro

CEP. 61.801-215 - Pacatuba-CE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2025



ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

GABINETE DA PREFEITA;
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL-IPM;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SASC;
SECRETARIA DE CULTURA-SECULT;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDESAG;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SDE;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE -SEMEEJ;
SECRETARIA DE FINANÇAS-SEFIN;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA;
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMAN;
SECRETARIA DE SAÚDE;
SECRETARIA DE TURISMO-SETUR;
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL-SSPDCP.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para assegurar a **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PACATUBA/CE**.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A Prefeitura lida com desafios consideráveis relacionados à mobilidade e logística para a realização de suas tarefas administrativas e operacionais. A ausência de uma frota própria adequada ou a escassez de veículos disponíveis afeta negativamente a eficácia dos serviços públicos prestados à comunidade.

A contratação de veículos é, portanto, uma medida estratégica e necessária para garantir o cumprimento das demandas e serviços administrativos e operacionais das Secretarias do município, Instituto de Previdência Social e Gabinete da Prefeita permitindo um serviço de transporte confiável e acessível aos servidores.

As necessidades de veículos abrangem uma ampla gama de atividades, incluindo:

- Transporte de servidores para atividades externas, como fiscalizações, visitas técnicas e participação em eventos oficiais.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



- Deslocamento de pacientes para tratamentos fora do domicílio, consultas e exames médicos.
- Apoio logístico em ações emergenciais, campanhas de vacinação, programas sociais e eventos comunitários.
- Transporte de alunos e profissionais da educação em atividades extracurriculares e formações.
- Movimentação de equipamentos, materiais e pessoas em áreas com diferentes tipos de terreno.
- Proteção e segurança de autoridades ou em situações que demandem veículos blindados.



Os veículos a serem locados para atender a estas demandas são classificados em leves e pesados, conforme a Resolução 396 do Contran:

- **Veículos Leves (PBT até 3.500 kg):**
 - **Veículo tipo Hatch:** Para serviços administrativos e operacionais, oferecendo transporte confiável e acessível aos servidores.
 - **Veículo tipo Pick-up:** Essencial pela versatilidade para transporte de equipamentos, materiais e pessoas em áreas de terreno variado, suportando cargas diversas.
 - **Veículo tipo SUV Blindado:** Necessário para garantir a proteção e segurança da prefeita, especialmente em situações que exigem segurança máxima. O uso de um veículo blindado proporciona uma camada adicional de segurança contra potenciais ameaças, como ataques ou sequestros, assegurando a integridade da prefeita e garantindo a proteção de sua vida e patrimônio, essencial para o desempenho de suas funções e a realização de suas atividades oficiais com tranquilidade e segurança.
 - **Veículo tipo Minivan:** Servirá para deslocamento de professores, coordenadores, equipes de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos) e outros servidores para reuniões, capacitações e visitas operacionais, facilitando serviços em comunidades vulneráveis e transporte de pacientes que precisam de cuidados especializados.
 - **Veículo tipo Van:** Utilizado para apoio à educação e saúde (transporte de servidores, materiais escolares, equipamentos, visitas domiciliares, vacinação, distribuição de medicamentos), além de atender demandas das Secretarias de Infraestrutura e Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, com maior capacidade de passageiros.
 - **Veículo tipo Motocicleta:** Para agilizar deslocamentos em áreas urbanas congestionadas e atividades que demandam mobilidade e agilidade, como entrega de documentos, apoio administrativo, saúde, educação, segurança pública, entre outros. Possui maior acesso a locais onde veículos maiores não chegam.
 - **Veículo tipo Ambulância:** Fundamental para transporte de pacientes em remoções simples, eletivas, consultas médicas, atendimentos especializados na sede e localidades adjacentes, e transferências para hospitais de referência, com serviço 24 horas/365 dias. A locação, subsidiada pelo município, alivia o ônus financeiro para pacientes, especialmente em áreas rurais ou de baixa renda.
- **Veículos Pesados (PBT superior a 3.500 kg):**
 - **Veículo transporte de cargas - tipo Caminhão Baú e Carroceria:** Otimiza a eficiência dos serviços públicos, como transporte de equipamentos para obras e entrega de materiais para secretarias (SEDUC, SEINFRA e SASC).
 - **Veículo transporte de outros veículos - tipo Caminhão Reboque:** Essencial para rebocar semireboques, reboques e outros veículos, garantindo segurança no trânsito e transporte adequado de cargas. Também serve para remover veículos acidentados ou com pane, evitando obstáculos e novos acidentes.

Esta contratação visa oferecer aos cidadãos e servidores livre e seguro acesso às comunidades, mitigando atrasos nos serviços, aumento de gastos com manutenção e combustível, e acidentes. A frota municipal atual não suporta as demandas existentes, reforçando a necessidade desta locação.



2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 A presente contratação de serviços de locação de veículos, emerge como uma necessidade estratégica e imperativa para a manutenção e aprimoramento da capacidade operacional e funcional de todas as Secretarias e Órgãos do Município de Pacatuba/CE, incluindo o Gabinete da Prefeita, o Instituto de Previdência Social (PACATUBAPREV), e as Secretarias de Administração, Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, Cultura, Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Econômico, Educação, Esporte e Juventude, Finanças, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil e Patrimonial, e Turismo.

A frota própria municipal atual revela-se insuficiente e/ou inadequada para atender à vasta e diversificada gama de demandas de mobilidade e logística inerentes à complexidade da gestão pública. A ausência de uma frota completa, diversificada e constantemente em perfeitas condições de uso gera gargalos operacionais que comprometem transversalmente todas as áreas da administração, desde a prestação de serviços essenciais à população até a gestão interna e as atividades de fiscalização.

A necessidade de mobilidade manifesta-se de diversas formas e é crucial para o cumprimento das missões institucionais de cada pasta:

- Para as áreas de atendimento direto à população (Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Juventude): A locação de ambulâncias, vans, micro-ônibus e veículos de passeio é indispensável para o transporte de pacientes, equipes de saúde em visitas domiciliares e campanhas (inclusive em áreas remotas), distribuição de materiais e merenda escolar, e o deslocamento de alunos e professores para atividades pedagógicas, culturais e esportivas, garantindo o acesso e a capilaridade dos serviços.
- Para as áreas de infraestrutura, fiscalização e meio ambiente (Infraestrutura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário): A disponibilidade de pick-ups (inclusive 4x4) e caminhões (baú, basculante, carroceria) é vital para o acesso a canteiros de obras, fiscalização de projetos, transporte de equipes e pequenos equipamentos para manutenção de vias e edificações, bem como para o monitoramento e fiscalização ambiental em terrenos variados e de difícil acesso, e o apoio à agricultura familiar nas comunidades rurais.
- Para as áreas de desenvolvimento e fomento (Cultura, Turismo, Desenvolvimento Econômico): A mobilidade provida por vans e veículos de passeio permite a descentralização de eventos culturais, o transporte de equipamentos e artistas, a prospecção e acompanhamento de investidores, a visitação de atrativos turísticos e a participação em feiras e eventos que impulsionam a economia e a cultura local.
- Para as áreas de segurança, gestão e representação (Gabinete da Prefeita, Segurança Pública, Defesa Civil e Patrimonial, Administração, Finanças, PacatubaPrev): A agilidade nos deslocamentos, garantida por veículos de passeio, é fundamental para as equipes de fiscalização (tributária, previdenciária), para o transporte de documentos sensíveis, para a participação em reuniões estratégicas. Para o Gabinete da Prefeita, a mobilidade segura, com a inclusão de veículo tipo SUV blindado, é essencial para a representação institucional e a segurança pessoal da chefe do executivo. Para a segurança pública e defesa civil, veículos apropriados garantem a efetividade no patrulhamento, a prontidão na resposta a ocorrências e a agilidade em situações de emergência e desastres.

Para atender à vasta e diversificada gama de demandas de mobilidade e logística inerentes à complexidade da gestão pública municipal, a manutenção de uma frota adequada é indispensável. A capacidade de deslocamento eficiente é o alicerce para a execução contínua e de qualidade das atribuições do Gabinete da Prefeita, do Instituto de Previdência Social (PACATUBAPREV) e de todas as Secretarias (Administração, Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Econômico, Educação, Esporte e Juventude, Finanças, Infraestrutura, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública, Defesa Civil e Patrimonial, e Turismo).



3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

A presente contratação possui previsão no PCA-Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

A Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE busca a contratação de serviços de locação de veículos, priorizando qualidade, custo-benefício e sustentabilidade, em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

4.1. Requisitos para o Licitante e a Contratada:

Regularidade:

- Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica, financeira e técnica.
- Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Entrega e Qualidade:

- Entrega de veículos nos lotes, no prazo, conforme especificações técnicas e requisitos de qualidade.
- Endereço especificado na Ordem de Serviço, em perfeitas condições.

Substituição de Veículos:

- Responsabilidade da fornecedora por substituição, troca ou reposição de veículos com defeito, danificados ou não compatíveis.
- Reposição por outro veículo com especificações técnicas iguais ou superiores.
- Aprovação prévia da Contratante e sem custo adicional.

Custos Inclusos:

- Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes.

Vínculo da Proposta:

- Todas as especificações (marca, modelo, dimensões, etc.) contidas na proposta vinculam a contratada.

Conformidade Documental:

- Obediência às regras estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência, Contrato, Proposta e seus documentos complementares.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Subcontratação:

- **Admissibilidade:** Parcial do objeto contratual.
- **Limite Máximo:** 50% do total do objeto.

Natureza do Objeto:

- Bens comuns, conforme parágrafo único, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 (especificações usuais no mercado, padrões de desempenho/qualidade objetivos).

Garantia da Proposta:

- Exigência de 1% do valor estimado da contratação (Art. 58 c/c Art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21).

Garantia de Execução:

- Não haverá exigência de garantia da contratação (Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21), pelas razões constantes no ETP.

Regime de Execução:

- Execução parcelada conforme demanda.

Pagamento:

- Após o recebimento definitivo do objeto.
- Mediante transferência bancária.
- Autorização de fornecimento e nota de empenho serão enviadas por e-mail.

Vistoria:

- Não há necessidade de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

4.2. Requisitos Técnicos e Operacionais:

Ano de Fabricação dos Veículos (idade máxima a partir do início da vigência):

- Veículos populares: Máximo 05 anos de uso.
- Motos: Máximo 05 anos.
- Pick-up SUV: Máximo 05 anos.
- Vans: Máximo 10 anos.
- Veículos de 7 lugares (minivan): Máximo 07 anos.
- Ambulâncias: Máximo 05 anos.
- Caminhões (baú, basculante): Máximo 15 anos.
- SUV utilitário: Máximo 05 anos.
- Caminhão tipo reboque: Máximo 10 anos.

Disponibilização de Tipos de Veículos (compatíveis com as necessidades):

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature and scribbles.

Multiple handwritten signatures and scribbles.



- Veículos de passeio (hatch) para transporte de servidores.
- Veículos utilitários (pick-ups) para transporte de materiais e equipamentos.
- Caminhões para apoio às atividades.
- Ambulâncias para atendimento emergencial e transporte de pacientes.
- Vans e Minivans para transporte de grupos em atividades oficiais.



Condições dos Veículos:

- Perfeitas condições de uso, licenciados, segurados e com manutenção preventiva em dia.

Regularização:

- **Responsabilidade por Sinistros e Infrações de Trânsito:** Em todos os lotes onde a responsabilidade pelo fornecimento do motorista é da Contratada (como para vans, minivans e caminhões), fica expressamente estabelecido que, em todo e qualquer sinistro ou infração de trânsito, a **responsabilidade de natureza civil, penal ou administrativa será integralmente da Contratada**, incluindo aquelas previstas na Lei nº 9.503, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Esta cláusula visa isentar o Município de ônus e responsabilidades decorrentes de incidentes relacionados à operação dos veículos e de seus condutores.
- **Registro e Licenciamento dos Veículos:** Todos os veículos disponibilizados pela Contratada deverão estar devidamente registrados e licenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) competente, garantindo sua plena regularidade para circulação em vias públicas.
- **Conformidade com Normas do CONTRAN:** Adicionalmente, a frota locada deve atender a todas as exigências e estar em total conformidade com as normas e resoluções estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), assegurando a legalidade e a segurança operacional de cada veículo em circulação a serviço da administração municipal.
- **Certificado de Registro na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE),** em plena vigência, que ateste a regularidade da empresa para a prestação de serviços de transporte, enquadrando-se nas modalidades reguladas pela ARCE para fins de transporte rodoviário intermunicipal, conforme o Decreto Estadual nº 29.687, de 16 de março de 2009, e a Resolução ARCE nº 07, de 13 de maio de 2021, ou outra norma que venha a substituí-los. A comprovação da vigência deverá ser feita por certidão ou documento equivalente emitido pela ARCE ou por consulta direta aos sistemas da Agência.

A exigência do Certificado de Registro na ARCE para a contratação de locação de veículos fundamenta-se na necessidade de garantir a conformidade legal, a qualidade da prestação de serviços e a mitigação de riscos, em alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021. No que tange à **Conformidade Legal e Regulatória**, o Decreto Estadual nº 29.687, de 16 de março de 2009, que regulamenta os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Ceará, estabelece em seu Art. 2º que:

"Os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, nas suas diversas modalidades, são considerados serviços públicos e serão executados sob o regime de permissão ou autorização, na forma da legislação aplicável."

Complementarmente, o Art. 3º atribui à ARCE a função de regulação e fiscalização desses serviços. A Resolução ARCE nº 07, de 13 de maio de 2021, por sua vez, disciplina o registro e cadastramento de empresas prestadoras do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento. É vital observar



que a modalidade de "locação de veículos" para deslocamento de servidores ou outras finalidades da Administração, sem caráter de linha regular, muitas vezes se enquadra como "Fretamento Contínuo" ou "Eventual" sob a ótica regulatória da ARCE. Conforme o Art. 7º, §2º, Inciso I, da Resolução ARCE nº 07/2021, o Fretamento Contínuo abrange:



"O transporte de pessoas para fins de deslocamento de funcionários, alunos, etc, mediante contrato de prestação de serviços, sem caráter de linha regular ou serviço aberto ao público em geral."

Portanto, a exigência do registro assegura que a contratada opera dentro das exigências legais para o tipo de serviço a ser prestado, reforçado pelo Art. 3º da mesma Resolução:

Somente poderão operar o Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento as empresas que possuírem registro concedido pela ARCE e que estejam com a situação cadastral ativa e regular, conforme as exigências desta Resolução."

Além disso, a exigência contribui para a **Garantia de Qualidade, Segurança e Fiscalização**, visto que o registro e a consequente fiscalização pela ARCE implicam a verificação de aspectos cruciais como capacidade operacional, segurança dos veículos e qualificação dos condutores (no caso de locação com condutor), promovendo a qualidade e segurança dos serviços a serem prestados aos usuários e à Administração. No tocante à **Mitigação de Riscos e Boa Governança**, contratar uma empresa sem a devida regulamentação expõe o ente público a riscos como interrupções de serviço, sanções por órgãos de controle, e possíveis responsabilidades em caso de sinistros. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 11, inciso IV, preconiza a importância da boa governança e da gestão de riscos, e a exigência do certificado ARCE serve como uma ferramenta proativa para mitigar tais riscos, garantindo que a contratada possui a devida capacidade e conformidade. Por fim, este requisito promove a **Transparência e Competitividade Justa** no processo licitatório, assegurando que apenas empresas devidamente habilitadas e que cumprem com suas obrigações regulatórias participem do certame, evitando a contratação de empresas informais ou irregulares. Em conclusão, a inclusão e a justificativa do Certificado de Registro na ARCE são medidas essenciais e alinhadas aos objetivos da contratação e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando a obtenção da solução mais vantajosa, segura e eficiente para a Administração Pública.

Manutenção e Assistência de RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, relacionadas conforme a seguir:

- Todas as manutenções preventivas e corretivas dos veículos.
- Fornecimento de assistência 24 horas para qualquer eventualidade.
- Garantia de substituição imediata do veículo em caso de falhas, acidentes ou outros impedimentos, sem qualquer interrupção dos serviços para a Contratante.
- Realização de manutenção regular de acordo com as normas do fabricante.
- Substituição do veículo quando este for recolhido para manutenções, acidentes, revisões ou outros impedimentos.
- Troca de pneus conforme as normas do CONTRAN, sendo expressamente vedada a utilização de pneus recondicionados.
- Todas as trocas de óleo lubrificante e demais revisões sob responsabilidade exclusiva da vencedora do certame.



- o Prazo máximo de substituição de 03 (três) dias úteis a partir da comunicação do Município, em casos de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e segurança.
- o A contratada deverá indicar um local para manutenções que não ultrapasse 40 km da sede do Município.
- o Manter formulários específicos no veículo para anotações de manutenções, assegurando transparência e controle.



Motoristas e Combustível:

- o Para todos os veículos e motocicletas o combustível e o motorista será por conta da contratante.

Uso dos Veículos:

- o Trajetos urbanos, rodoviários, rurais, interurbanos e interestaduais.

Vistoria Inicial:

- o Apresentar o veículo ao Órgão Requisitante no início da prestação dos serviços.

Disponibilidade:

- o Veículo à disposição da Prefeitura Municipal durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábados, domingos e feriados.

Lavagem e Lubrificação:

- o Lavagem semanalmente, responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA.
- o Lubrificação conforme manual do veículo, responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA.

Conservação e Danos:

- o Responsabilidade da EMPRESA VENCEDORA pelo perfeito estado de conservação do veículo.
- o Responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à propriedade do Município ou terceiros, por culpa ou dolo.

Equipamentos de Segurança:

- o Manter todos os equipamentos exigidos por Lei em perfeitas condições.

Adesivagem:

- o Veículo deverá receber a adesivagem padrão da Prefeitura por conta da EMPRESA VENCEDORA.

Interrupção dos Serviços:

- o A execução dos serviços não poderá sofrer interrupção, exceto se estabelecido pelo Município.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



Encargos e Responsabilidades Legais:

- Assumir o pagamento de todos os impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, seguros e multas.
- Qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial imputável, inclusive em relação a terceiros.
- Todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao uso do veículo.

Limpeza e Higiene:

- Veículo devidamente revisado e com aspectos de limpeza e higiene, nas partes internas e externas.
- Munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

Comunicação e Preposto:

- Prestar esclarecimentos e comunicar fatos/anormalidades que possam prejudicar o serviço.
- Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas.

Assistência 24h:

- Com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por sistema de comunicação a ser informado na entrega.

4.3. Disposições Gerais:

Natureza do Serviço:

- Locação de veículo sem motorista (exceto para caminhões, van e minivans, conforme especificado anteriormente).
- Todas as manutenções preventivas e corretivas estão a cargo da EMPRESA VENCEDORA.
- A empresa vencedora deverá, por ocasião da assinatura do contrato, apresentar a comprovação da documentação pertinente aos veículos de todos os lotes (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV), bem como a habilitação dos motoristas conforme categoria do veículo para os lotes que demandem este requisito.

Equipamentos de Segurança:

- Devem constar no veículo os equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito.

Versão Superior do Veículo:

- Aceita, desde que não haja custos adicionais para o Município.

Quilometragem:

- Quilometragem livre.



A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades das secretarias municipais, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2. A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

5.3. Para a mensuração do quantitativo de veículos a serem locados, levou-se em consideração a necessidade das diversas Secretarias, garantindo o atendimento às suas necessidades específicas e sejam sustentáveis financeiramente a longo prazo.

5.4. As quantidades a serem locadas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. No item futuro será apresentado o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

5.5. Pauta anexada a este Estudo Técnico Preliminar-ETP.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 - Levantamento de Mercado e Escolha da Solução:

6.1.1 - Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou o seguinte:

6.1.2.1 Análise das Soluções de Contratação (Natureza do Objeto):

Esta seção avalia as abordagens fundamentais para dispor de uma frota de veículos.

Solução de Contratação 1: Locação de Veículos Esta solução consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de veículos, mediante o pagamento de mensalidades.

Vantagens:

- **Não requer alto investimento inicial:** O Município evita o desembolso de grandes somas para a compra de veículos, preservando o capital para outras prioridades e despesas essenciais.
- **Custos altamente previsíveis:** Os pagamentos são mensais e fixos, facilitando o planejamento orçamentário e eliminando surpresas com despesas imprevistas de manutenção, reparos ou seguros.
- **Responsabilidade de Manutenção e Reparos transferida:** Todos os custos e a gestão da manutenção preventiva, corretiva, pneus, seguros, licenciamento (IPVA, DPVAT) e demais encargos burocráticos são de responsabilidade da contratada. Isso reduz significativamente a carga administrativa e operacional do Município.



[Handwritten marks]

[Handwritten signatures]



- **Alta flexibilidade operacional:** Permite o ajuste rápido da quantidade e do tipo de veículos de acordo com a demanda das secretarias, possibilitando a substituição imediata em caso de falhas, acidentes ou obsolescência, sem interrupção dos serviços.
- **Risco de depreciação e obsolescência absorvido pela contratada:** O Município não arca com a perda de valor dos veículos ao longo do tempo, nem com a necessidade de substituí-los por modelos mais novos ou eficientes. Garante acesso a uma frota moderna e atualizada.
- **Acesso a veículos modernos e eficientes:** A contratada, visando sua própria competitividade e a manutenção da qualidade do serviço, tende a oferecer veículos mais novos, com melhor desempenho energético e menor emissão de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade.
- **Redução da carga administrativa e foco nas atividades-fim:** A gestão da frota é terceirizada, permitindo que os servidores municipais concentrem seus esforços nas atividades essenciais de suas respectivas pastas, otimizando a produtividade.
- **Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021:** A locação se alinha perfeitamente aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e planejamento estratégico da gestão pública.

Desvantagens:

- **Não há formação de patrimônio:** Ao final do contrato, os veículos não passam a integrar o patrimônio do Município.
- **Dependência da contratada:** A operação da frota está vinculada ao desempenho e à continuidade do serviço da empresa locadora.
- **Custo total de longo prazo:** Em cenários de uso contínuo e por períodos muito prolongados (décadas), o custo acumulado da locação pode, teoricamente, superar o da aquisição e manutenção própria, embora isso seja raro na prática dada a complexidade e os custos ocultos da gestão de frota.
- **Necessidade de gestão de contrato:** Embora simplificada, a locação ainda exige uma gestão contratual rigorosa para fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

Subdivisão da Solução de Locação: Modalidades de Pagamento:

Considerando a natureza dos serviços demandados, que envolvem o uso contínuo de veículos pelas diversas secretarias municipais, torna-se essencial analisar as modalidades de pagamento da locação.

- **Pagamento por Mensalidade:** Esta modalidade prevê um valor fixo pago mensalmente pela disponibilidade e uso dos veículos.
 - **Vantagens:** Proporciona a maior previsibilidade financeira, simplifica a gestão e fiscalização de pagamentos, otimiza os custos para uso contínuo e diário da frota, e incentiva a eficiência por parte da contratada, que tem uma receita estável para gerenciar a manutenção e disponibilidade dos veículos. É particularmente vantajosa para serviços de natureza contínua, onde a interrupção da disponibilidade dos veículos comprometeria as atividades da Administração.
- **Pagamento por Diária:** O valor é cobrado pela quantidade de dias de uso do veículo.
 - **Desvantagens:** Pode onerar excessivamente o erário em caso de uso contínuo, exigindo uma administração mais detalhada e frequente para verificação dos dias trabalhados e cálculo dos valores devidos. Torna a previsão orçamentária mais complexa e aumenta a carga de trabalho administrativo.
- **Pagamento por Quilometragem Rodada (km rodado):** O valor é calculado com base na distância percorrida pelo veículo.
 - **Desvantagens:** Similar à diária, dificulta a previsibilidade orçamentária e a fiscalização. Exige mecanismos complexos de controle de quilometragem e pode gerar discussões sobre rotas e eficiência dos deslocamentos, aumentando a burocracia e os custos operacionais.



Em vista disso, para o objeto desta contratação, que se refere a um serviço contínuo, a ~~locação com taxa~~ **modalidade mais vantajosa e recomendada**, oferecendo **previsibilidade financeira**, simplificação administrativa, estímulo à eficiência e maior transparência nos gastos públicos, **garantindo a disponibilidade constante dos veículos sem os ônus e as complexidades das outras modalidades de pagamento.**

Solução de Contratação 2: Aquisição de Veículos Esta solução envolve a compra direta de veículos para compor a frota própria do Município.

Vantagens:

- **Formação de patrimônio:** Os veículos adquiridos passam a ser bens do Município, integrando seu ativo.
- **Controle total sobre o uso e modificação:** A Administração tem autonomia plena sobre a utilização, personalização e qualquer alteração nos veículos.
- **Potencial de menor custo a longo prazo (hipotético):** Em um cenário ideal de baixíssimos custos de manutenção e reparos, e longa vida útil sem depreciação, o custo total poderia ser menor em um horizonte muito dilatado.

Desvantagens:

- **Alto investimento inicial:** Requer um desembolso significativo de capital, que pode impactar severamente o orçamento público e a disponibilidade de recursos para outras áreas prioritárias.
- **Custos imprevisíveis e variáveis:** O Município arca com todos os custos de manutenção (preventiva e corretiva), reparos, seguros, licenciamento, IPVA, depreciação, peças e mão de obra, que podem ser flutuantes e difíceis de prever com exatidão.
- **Complexa gestão administrativa:** A Administração é responsável por todos os aspectos burocráticos e operacionais da frota, desde a documentação anual até a gestão de oficinas, almoxarifado de peças e equipes de manutenção.
- **Baixa flexibilidade operacional:** Ajustar a frota (adicionar, remover ou substituir veículos) demanda novos e demorados processos licitatórios de compra e venda, dificultando a adaptação às demandas variáveis e sazonais.
- **Risco de depreciação e obsolescência assumido pelo Município:** Os veículos perdem valor rapidamente, e o Município enfrenta o desafio de manter a frota atualizada, muitas vezes com veículos mais antigos e menos eficientes por períodos prolongados.
- **Desvio de recursos e foco das atividades-fim:** A gestão de uma frota própria demanda tempo, pessoal e recursos que poderiam ser empregados diretamente na prestação de serviços à população.
- **Exige estrutura física e pessoal:** Necessidade de espaços para estacionamento, oficinas e equipe especializada em manutenção.

6.1.2.2 Análise das Modalidades de Licitação para Contratação:

Esta seção avalia as diferentes formas de conduzir o processo licitatório.

Modalidade de Licitação 1: Aquisição de Veículos por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP):

[Handwritten signatures and marks]



Vantagens:

- O SRP permite que as contratações sejam realizadas de forma mais rápida, pois já existe um registro de preços estabelecido, reduzindo o tempo das licitações, resultando em maior celeridade ao processo.
- A utilização do SRP pode gerar economia de escala, com menores preços para os órgãos públicos, reduzindo custos com armazenamento e controle de estoque.
- O pregão eletrônico permite que empresas de diferentes locais, incluindo pequenas e médias empresas, participem da licitação.
- A ata de registro de preços pode ser utilizada por outros órgãos públicos que tenham a mesma necessidade de aquisição.
- O SRP permite uma melhor organização e planejamento das aquisições, reduzindo a burocracia.

Desvantagens:

- A necessidade de manter os preços atualizados no SRP pode gerar uma carga burocrática adicional para os fornecedores e órgãos públicos, burocratização na atualização.
- Uma vez registrados, os preços no SRP podem não refletir as variações do mercado, o que pode gerar dificuldades para os órgãos públicos em caso de necessidade de atualização, ou seja, imutabilidade dos preços.
- A utilização do SRP exige que os órgãos públicos e fornecedores se adequem às normas e procedimentos específicos.
- A necessidade de prever a demanda de veículos com antecedência pode gerar dificuldades, especialmente em caso de necessidades imprevistas.
- A concentração de fornecedores em um mesmo SRP pode facilitar a formação de cartéis, com a fixação de preços inflados.
- A falta de transparência na negociação de preços e na escolha do fornecedor pode gerar dúvidas e desconfianças.
- Em alguns casos, a entrega dos veículos pode ser mais demorada, devido aos procedimentos de registro e negociação.

Modalidade de Licitação 2: Aquisição de veículos com base em Ata de Registro de Preços de outros entes (CARONA):

Vantagens:

- Pode ser usado quando há uma Ata de Registros de Preços disponível permitindo a adesão a um processo licitatório já realizado, isso trará economia de tempo e recursos.

Desvantagens:

- Os lotes terão que estar adequados à realidade e à necessidade local do Município.

Modalidade de Licitação 3: Locação de veículos com base em Ata de Registro de Preços de outros entes (CARONA)

Vantagens:

- Pode ser usado quando há uma Ata de Registros de Preços disponível permitindo a adesão a um processo licitatório já realizado, isso trará economia de tempo e recursos.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



- Ao aderir à ARP de outro ente, é possível obter os veículos desejados de forma mais rápida, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório.
- A ARP garante um processo de locação mais transparente, com preços e condições de pagamento previamente estabelecidos, evitando fraudes e imprevistos.
- A adesão à ARP de outro ente é respaldada por legislação específica, garantindo que a locação dos veículos seja legalmente válida.
- A locação permite adaptar a frota às necessidades pontuais, evitando investimentos em veículos que não serão utilizados permanentemente.
- A locação pode reduzir gastos com manutenção, seguro e outros custos operacionais, que ficam a cargo da locadora.
- A locação elimina a necessidade de um investimento inicial em veículos, permitindo que os recursos sejam direcionados para outras áreas da empresa.
- A locadora pode assumir a responsabilidade pela gestão e manutenção da frota, reduzindo o peso administrativo para a empresa.
- A locação facilita a renovação da frota, permitindo que a empresa tenha acesso a veículos mais novos e tecnologicamente avançados.



Desvantagens:

- Os lotes terão que estar adequados à realidade e à necessidade local do Município.
- As atas de preços podem estabelecer preços fixos ou com margens de negociação reduzidas, o que pode resultar em valores mais elevados do que os praticados no mercado livre.
- As atas podem limitar a variedade de veículos disponíveis, obrigando a escolher entre modelos e equipamentos específicos, o que pode não atender às necessidades do locatário.
- As atas podem restringir a capacidade de negociação, reduzindo a possibilidade de obter descontos ou benefícios adicionais.
- Em algumas situações, a locação com base em atas pode não permitir a locação de veículos específicos ou com características particulares, como veículos adaptados para pessoas com deficiência.
- A utilização de atas de preços pode gerar um processo burocrático mais complexo, com a necessidade de seguir regulamentos e procedimentos específicos.
- Em alguns casos, as atas de preços podem limitar a cobertura de seguros ou exigir a contratação de seguros adicionais, aumentando o custo total da locação.

Modalidade de Licitação 4: Locação de veículos com base em Pregão Eletrônico por Sistema de Preço:

Vantagens:

- O Pregão Eletrônico e o SRP garantem que a locação seja feita de forma transparente e igualitária, com todos os participantes tendo acesso às mesmas informações e condições.
- A plataforma eletrônica permite que empresas de diferentes localidades e tamanhos possam participar da licitação, aumentando a concorrência e a oferta de opções.
- A concorrência acirrada resultante da participação de diversas empresas leva a melhores preços e condições de locação, com possibilidade de negociar descontos e outros benefícios.
- A utilização de plataformas eletrônicas simplifica o processo de licitação, reduzindo a burocracia e o tempo gasto com a tramitação de documentos.
- O SRP permite um acompanhamento contínuo dos contratos e da execução dos serviços de locação, garantindo que as condições acordadas sejam cumpridas.
- O SRP permite que as empresas ajustem as necessidades de locação de forma mais flexível, contratando veículos por períodos específicos ou em diferentes categorias.

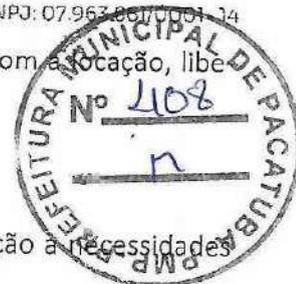
6

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



- A otimização do processo e a concorrência acirrada levam à redução de custos com a locação, liberando recursos para outras áreas da empresa.



Desvantagens:

- A necessidade de seguir o preço e as condições do SRP pode dificultar a adaptação a necessidades específicas ou urgentes, que podem não estar contempladas no registro de preço.
- O processo de licitação e registro de preço, embora transparente, pode ser burocrático e demorado, exigindo tempo e recursos para a preparação e acompanhamento do processo.
- O acompanhamento do SRP e o cumprimento das condições estabelecidas podem gerar complexidade operacional, exigindo um acompanhamento rigoroso e a adoção de procedimentos específicos.

Modalidade de Licitação 5: Locação de veículos com base na Modalidade de Licitação Concorrência:

Vantagens:

- A concorrência por licitação garante melhores preços de locação, e o contrato pode incluir serviços adicionais, como manutenção, seguro e suporte, reduzindo os custos operacionais e eliminando a necessidade de investimentos em estrutura interna.
- A locação permite controlar os custos de forma mais eficiente, com previsibilidade de gastos e facilidade de renovação da frota, garantindo que a empresa tenha sempre acesso a veículos modernos e bem mantidos.
- A locação permite responder a mudanças de mercado, ajustando a frota conforme a demanda e atendendo a necessidades específicas de transporte.
- A locadora é responsável pela manutenção e reparo dos veículos, reduzindo o risco de imprevistos e garantindo a disponibilidade da frota.
- A locação permite acesso a veículos mais modernos e tecnologicamente avançados, sem a necessidade de investimentos de capital e riscos associados à obsolescência.
- A concorrência por licitação garante transparência na contratação e agilidade na gestão da frota, com processos claros e eficientes.

Desvantagens:

- A concorrência pode levar a preços mais baixos e também a uma possível diminuição da qualidade dos veículos ou dos serviços oferecidos (por exemplo, manutenções menos rigorosas, veículos menos novos, ou condições de contrato menos vantajosas).
- Em mercados muito competitivos, pode haver menos variedade de veículos disponíveis, ou a locadora pode não ter a capacidade de atender a todas as necessidades específicas de um cliente.
- A concorrência pode dificultar a negociação de condições específicas, como prazos de locação, quilometragem permitida, ou condições de seguro.
- A concorrência pode levar a uma maior complexidade na escolha da locadora, com a necessidade de comparar diversas opções e suas condições.
- A concorrência pode levar a uma pressão para aumentar a taxa de utilização dos veículos, o que pode impactar a sua vida útil e aumentar os riscos de acidentes ou falhas.
- A concorrência pode levar a uma menor preocupação com o meio ambiente, com a utilização de veículos mais antigos ou com maior emissão de gases poluentes.
- Em alguns casos, a concorrência pode levar a custos adicionais, como taxas de transbordo ou armazenamento, especialmente em rotas complexas.
- A concorrência pode levar a uma maior pressão sobre os funcionários da locadora, o que pode impactar a qualidade do serviço.

4

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



- A concorrência pode levar a uma maior desvalorização dos veículos, especialmente em casos de locações de longa duração.
- A concorrência pode levar a uma menor preocupação com a confiabilidade dos veículos, o que pode impactar a qualidade do serviço.



6.3. Comparação das Soluções (Natureza do Objeto):

A tabela a seguir sumariza as principais características e o desempenho de cada solução de contratação em relação a critérios-chave:

Característica	Solução 1 - Locação de Veículos	Solução 2 - Aquisição de Veículos
Investimento Inicial	Não requer desembolso significativo inicial; pagamentos distribuídos ao longo do contrato.	Exige alto investimento inicial para aquisição, impactando o orçamento público.
Responsabilidade da Manutenção e Reparos	Responsabilidade da contratada, incluindo preventivas e corretivas, reduzindo riscos de inoperância.	Responsabilidade da Administração, implicando custos adicionais e necessidade de estrutura.
Gestão Administrativa	Simplificada, com a contratada assumindo encargos como licenciamento, seguro e documentação.	Mais complexa, exigindo que a Administração gerencie todos os aspectos burocráticos e operacionais.
Flexibilidade Operacional	Alta flexibilidade para ajustar a frota conforme as necessidades, com substituição rápida de veículos.	Baixa flexibilidade; ajustes demandam novos processos licitatórios e investimentos adicionais.
Depreciação e Obsolescência	Riscos assumidos pela contratada, garantindo veículos atualizados.	Administração arca com a depreciação, podendo enfrentar dificuldades na renovação da frota.
Sustentabilidade	Acesso a veículos mais modernos e eficientes energeticamente, contribuindo para práticas sustentáveis.	Renovação depende de novos investimentos, podendo manter veículos menos eficientes por períodos prolongados.
Previsibilidade de Custos	Pagamentos mensais fixos facilitam o planejamento orçamentário e evitam surpresas financeiras.	Custos variáveis com manutenção, reparos e depreciação dificultam a previsão orçamentária precisa.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES (Modalidades de Licitação):

Após a avaliação das diversas modalidades de licitação e soluções apresentadas:

- A solução 1 (Aquisição por Pregão Eletrônico com SRP) não é viável, haja vista que a ata de preços geralmente define um limite para a quantidade de itens que podem ser adquiridos, o que pode não atender às necessidades de órgãos com grandes frotas ou com necessidades específicas de compra. Há enorme dificuldade em encontrar fornecedores dispostos a registrar preços para todos os modelos e tipos de veículos desejados para venda.

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



- A solução 2 (Aquisição de veículos com base em Ata de Registro de Preços de outros entes - CARONA) não se apresenta como viável. Embora simplificada, ainda pode envolver burocracia e tempo considerável para análise e aprovação da adesão. A legislação limita a quantidade de aquisições por adesão, o que pode não ser suficiente para atender à demanda do órgão aderente.
- A solução 3 (Locação de veículos com base em Ata de Registro de Preços de outros entes - CARONA) não se mostra como a mais adequada, pois pode não ser ideal para todas as necessidades. Algumas empresas podem ter necessidades específicas que exigem soluções mais personalizadas, o que pode levar a preferirem a locação direta. Além disso, os custos da locação via carona (incluindo taxa de locação, seguro e manutenção) podem ser altos, desincentivando a adesão se comparados a uma licitação própria.
- A solução 5 (Locação de veículos com base na Modalidade de Licitação Concorrência), embora seja a modalidade mais ampla para contratação de bens e serviços, pode ser mais complexa do que outras, exigindo processos mais detalhados e burocráticos. A preparação e apresentação de propostas em uma concorrência pode ser mais custosa, especialmente para pequenas e médias empresas, e a concorrência exige que os participantes cumpram requisitos específicos, o que pode dificultar a participação de alguns licitantes.
- A solução 4 (Locação de veículos com base em Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço) apresenta a maior quantidade de benefícios, pois o município já possui experiência com este modelo, que foi licitado em anos anteriores. A locação de veículos é motivada por uma combinação de fatores que incluem: custos de locação e manutenção otimizados, flexibilidade na gestão da frota, capacidade de otimização de recursos e considerações de impacto ambiental, além da redução de investimento inicial e a minimização de encargos com manutenção, reparos e desvalorização.

AVALIAÇÃO FINAL E JUSTIFICATIVA DO FORMATO DA LICITAÇÃO ESCOLHIDA:

Após criteriosa análise das alternativas, considerando os objetivos institucionais, a conformidade legal, a necessidade de observância aos princípios da administração pública e as condições de mercado, conclui-se que a locação de veículos através de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a opção mais vantajosa para o atendimento da demanda.

Justificativa:

- a) O pregão eletrônico amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de diversas regiões, o que tende a resultar na obtenção de melhores preços e condições.
- b) A adoção do Sistema de Registro de Preços traz flexibilidade, permitindo à Administração locar veículos de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e desperdícios.
- c) A modalidade eletrônica reduz custos operacionais e promove a transparência do processo, essencial para garantir a lisura das aquisições públicas.
- d) O modelo atende plenamente aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade, além de estar alinhado com as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- e) Os riscos de contestações e impugnações podem ser mitigados por meio de elaboração cuidadosa dos editais e ampla divulgação do certame.

Por fim, a licitação pública não inviabiliza a participação de empresas locais, que poderão concorrer em igualdade de condições, garantindo, assim, a possibilidade de permanência dos benefícios econômicos na região.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



CONCLUSÃO FINAL:

Diante do exposto, recomenda-se a adoção da solução de locação de veículos por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, por ser a opção mais viável.

I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - O Pregão Eletrônico é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exemplificado abaixo:

MUNICIPIO	Nº PROCESSO	OBJETO
BARREIRA/CE	EDITAL Nº 009/2025-PE/2025	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
MASAPÊ/CE	EDITAL Nº 2025.06.16.001/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE
IRACEMA/CE	EDITAL Nº 093/2025/2025	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.
APUIARÉS/CE	EDITAL Nº 0112025PEFMS/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE

Fonte:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20ve%C3%ADculos&status=todos&pagina=2&ufs=CE>

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



A equipe de planejamento realizou um levantamento para conhecer os preços praticados no mercado para o mesmo serviço deste objeto de contrato. Observou-se que, para contratação de empresa de locação de veículos, existem diferentes unidades de fornecimento do serviço, são eles: KM; KM/RODADO; HOBA; DIÁRIA; MESES; UNIDADE; EVENTO E SERVIÇO. Para a contratação do objeto a unidade de fornecimento será na forma de MENSAL.

Em apreciação ao caso em tela, nota-se que o objeto a ser licitado trata de serviço contínuo, ou seja, aquele cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, compreende-se que o pagamento em diárias poderia onerar em demasia o erário, dado o uso continuado dos veículos. Ainda, o pagamento de diárias requer uma administração mais detalhada e frequente por parte da administração pública, envolvendo a verificação dos dias trabalhados, registro das diárias concedidas e cálculo dos valores devidos. Isso pode aumentar a carga de trabalho administrativo e os custos operacionais. Na mesma toada, o pagamento por diárias pode ser menos transparente do que um contrato mensal, já que os valores individuais pagos podem não ser tão visíveis quanto um pagamento mensal fixo. Isso pode dificultar a prestação de contas e a avaliação da eficiência e eficácia dos gastos públicos.

Em vista disso, o pagamento mensal oferece diversas vantagens em termos de previsibilidade financeira, simplificação administrativa, estímulo à eficiência e transparência, tornando-o uma opção atraente para serviços contínuos como o uso regular de veículos pela administração pública. O pagamento mensal oferece estabilidade financeira para os prestadores de serviço, uma vez que garante uma fonte consistente de receita ao longo do período contratual. Isso pode atrair fornecedores qualificados e experientes, que estão mais dispostos a investir em equipamentos e treinamento para fornecer um serviço de qualidade.

Diante o exposto, ao optar pela solução de pagamento mensal, a Administração, com enfoque na eficiência e na economicidade, garante a efetividade na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI):

Considerando o Art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção. Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 11.132.634,00 (onze milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

A solução proposta para atender às necessidades de mobilidade e logística do Município de Pacatuba/CE consiste na contratação de serviços de locação de veículos leves e utilitários. Esta abordagem, em detrimento da aquisição de frota própria, justifica-se pela eliminação de altos investimentos iniciais, maior flexibilidade na gestão da frota, otimização dos recursos públicos e acesso contínuo a veículos modernos sem que a Administração precise arcar com os custos de depreciação e manutenção inerentes à posse.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Este formato foi selecionado por assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento das necessidades das secretarias, ao mesmo tempo em que amplia a concorrência, otimizando os preços de mercado e promovendo maior transparência no processo, em alinhamento com os princípios da Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021. O SRP permitirá a contratação escalonada dos lotes de acordo com a demanda real, otimizando os recursos financeiros e evitando ociosidade de veículos ou estoques desnecessários.



A frota a ser locada abrangerá uma variedade de tipos de veículos para atender às diversas finalidades das secretarias, incluindo modelos de passeio (hatch), utilitários (pick-up, van, minivan, SUV), caminhões de diversos tipos (baú, basculante), micro-ônibus, motocicletas e ambulâncias. Todos os veículos deverão obedecer a especificações técnicas rigorosas e padrões de qualidade elevados, conforme detalhado nos anexos, incluindo um prazo máximo de fabricação a partir do início da vigência do contrato (variando entre 5 e 15 anos conforme o tipo de veículo), estar em perfeitas condições de uso, licenciados, segurados e com manutenção preventiva em dia, possuir pneus novos e estepe em bom estado, e conter todos os equipamentos obrigatórios (triângulo, macaco, chave de roda). Para veículos fechados, devem dispor de ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas. Além disso, os veículos deverão receber a adesivagem padrão da Prefeitura Municipal de Pacatuba, com a frase "Uso Exclusivo da Prefeitura Municipal de Pacatuba", por conta da contratada.

A responsabilidade integral pela manutenção e operacionalidade dos veículos recairá sobre a contratada, o que inclui todas as manutenções preventivas e corretivas, assistência 24 horas, e a substituição imediata do veículo em caso de falhas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, garantindo a continuidade dos serviços em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da comunicação do Município. Isso abrange a manutenção regular conforme as normas do fabricante, incluindo troca de pneus (apenas novos, vedados reconicionados), troca de óleo e demais revisões. A contratada deverá indicar um local para manutenções que não ultrapasse 40 km da sede do Município e manter formulários específicos no veículo para anotações das manutenções.

Quanto à gestão de pessoal e insumos, para veículos como vans, minivans e caminhões (baú, basculante), a contratada deverá fornecer motoristas devidamente habilitados, treinados e uniformizados, bem como o combustível correspondente. Para os demais veículos, os motoristas serão do quadro próprio do Município. No que tange às responsabilidades legais, em todos os lotes onde a contratada fornecer o motorista, ela será integralmente responsável por todo e qualquer sinistro ou infração de trânsito de natureza civil, penal ou administrativa, incluindo as previstas na Lei nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro). Adicionalmente, todos os veículos deverão estar devidamente registrados e licenciados junto ao DETRAN e em total conformidade com as normas do CONTRAN.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, podendo suas quantidades serem renovadas até o limite das quantidades iniciais registradas. A modalidade de pagamento será por mensalidade, otimizando a previsibilidade financeira e a gestão para o Município em comparação com os modelos de diária ou quilometragem rodada. As demais condições de execução do objeto, critérios de medição e pagamento, e obrigações das partes serão pormenorizadas no Termo de Referência que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

8.1. DIVULGAÇÃO DA IRP:

8.1.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que se vislumbra nesse caso, tendo em vista haver sido comunicada através de ofício com a intenção pelo Órgão Gerenciador: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE-SEMEEJ.

8.1.2. Conota-se que foram juntados ao auto deste processo os DFD-Documento de Formalização da Demanda, para cumprimento quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021 em caput do Art. 86, fixou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte



dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

Em estrita conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente o Art. 47, que preconiza o atendimento aos princípios da padronização e do parcelamento nas licitações de serviços, e o Art. 18, §1º, VIII, que exige a justificativa para o parcelamento ou não do objeto, a equipe de planejamento recomenda que o processo licitatório para a contratação de veículos seja realizado por LOTES.

Essa deliberação se fundamenta na formação de lotes por itens de mesma natureza, os quais foram estruturados de acordo com os distintos tipos de veículos a serem locados, a saber: veículos de passeio, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e vans. Cada categoria de veículo possui características técnicas e finalidades operacionais específicas que os tornam plenamente divisíveis e aptos à gestão individualizada, sem prejuízo ao conjunto do objeto.

A divisão do objeto em lotes demonstra-se não apenas tecnicamente viável, mas também economicamente vantajosa, alinhando-se aos preceitos do Art. 40, inciso V, alínea "b", e Art. 47, inciso II, da referida Lei, por possibilitar:

- **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento permite a participação de um universo mais amplo de licitantes, incluindo micro e pequenas empresas que, embora não possuam a capacidade de atender a todo o escopo da contratação, são especializadas em categorias específicas de veículos. Tal medida fomenta a concorrência, desestimula a formação de monopólios e a concentração de mercado.
- **Otimização do Aproveitamento das Peculiaridades do Mercado:** Ao segmentar a demanda por tipos de veículos, a licitação se beneficia das especializações existentes no mercado fornecedor. Empresas com expertise e portfólio focados em determinados segmentos (e.g., locação de ambulâncias ou veículos pesados) podem apresentar propostas mais ajustadas às suas particularidades e, conseqüentemente, mais vantajosas para a Administração Pública.
- **Maior Eficiência na Gestão Contratual:** A segregação por lotes facilita sobremaneira o acompanhamento, a fiscalização e a gestão de cada contrato de forma específica. Isso permite uma alocação mais precisa de recursos e um controle mais eficaz sobre a execução dos serviços de acordo com as necessidades operacionais de cada secretaria demandante.

Por fim, ressalta-se que a adoção do parcelamento será efetivada observando-se rigorosamente o disposto no § 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que não haja prejuízo para o conjunto do objeto licitado nem perda da economia de escala inerente à contratação.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

A fase preparatória de uma contratação pública, conforme o Art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, exige da Administração Pública uma análise criteriosa e estratégica de todas as contratações correlatas e interdependentes. Este planejamento minucioso é fundamental para assegurar a eficácia, a eficiência e a economicidade da futura contratação, evitando sobreposições, lacunas, incompatibilidades ou atrasos que possam comprometer a execução contratual e a consecução do interesse público.



Contratações Correlatas

São aquelas cujos objetos são similares ou complementares ao objeto principal da locação de veículos, mas não estritamente imprescindíveis para a sua execução direta. A identificação e a gestão proativa dessas contratações permitem avaliar oportunidades de integração, sinergia ou economia de escala, garantindo que o ambiente operacional esteja pronto para receber a nova frota.

- **Fornecimento de Combustíveis:** É imperativo que os contratos em vigor para abastecimento da frota municipal (seja por meio de postos credenciados, cartões de abastecimento ou fornecimento direto) sejam minuciosamente revisados. Deve-se assegurar que os termos, condições, abrangência geográfica, capacidade de fornecimento e tipos de combustíveis sejam plenamente compatíveis com os tipos e a demanda estimada dos veículos a serem locados. Caso necessário, a Administração deverá prever aditivos contratuais ou a abertura de novos procedimentos licitatórios para garantir o suprimento adequado.
- **Serviços de Rastreamento e Monitoramento:** A compatibilidade entre os sistemas de rastreamento e monitoramento da frota já existentes e as tecnologias embarcadas ou passíveis de instalação nos veículos a serem locados é crucial. É necessário verificar a interoperabilidade de plataformas, a capacidade de integração de dados em tempo real (como localização, telemetria, consumo, etc.) e a necessidade de contratação de serviços adicionais de conectividade ou licenciamento de software para garantir a continuidade e aprimoramento do controle da frota.

Contratações Interdependentes

São aquelas absolutamente imprescindíveis para a operacionalização e a execução bem-sucedida do objeto principal da locação dos veículos. A ausência ou inadequação de qualquer uma dessas contratações pode inviabilizar, atrasar ou comprometer significativamente a eficácia da contratação principal, gerando prejuízos à Administração.

- **Sistema de Gestão de Frotas:** A existência e a funcionalidade de um sistema informatizado robusto para controle e gerenciamento da frota são essenciais. Este sistema deve permitir não apenas o monitoramento da utilização dos veículos, mas também a programação de tarefas, o registro de ocorrências, a geração de relatórios gerenciais, a gestão de condutores e a integração com outros módulos administrativos da entidade (como financeiro e almoxarifado), otimizando a tomada de decisões e a fiscalização do contrato de locação.
- **Capacitação e Treinamento de Servidores:** A Administração deve planejar e executar a capacitação de todos os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato (gestores, fiscais, equipes de apoio). O treinamento deve abranger não apenas os aspectos técnicos da utilização dos veículos e do sistema de gestão, mas também o aprofundamento nas cláusulas contratuais, nos direitos e deveres da Administração e da contratada, nos mecanismos de aplicação de sanções, na medição de serviços e na adequada utilização dos veículos locados pelos usuários finais, assegurando o pleno cumprimento legal e contratual.
- **Seguros Complementares e Gestão de Riscos:** É fundamental realizar uma análise detalhada dos riscos inerentes à operação da frota locada. Embora a responsabilidade primária pelo seguro dos veículos seja da empresa locadora, a Administração deve avaliar a necessidade de contratação de seguros adicionais, tais como cobertura de Responsabilidade Civil para danos a terceiros, seguros de acidentes pessoais para usuários ou qualquer outra apólice que complemente a cobertura da locadora, mitigando exposições a riscos não cobertos ou insuficientemente cobertos pelas apólices da empresa vencedora. Esta análise deve ser feita com base em um levantamento de riscos específico para a operação.
- **Serviços de Apoio Logístico e Operacional para a Ativação da Frota:** Dependendo da dimensão e complexidade da frota a ser locada, pode haver a necessidade de contratação de serviços acessórios para



a fase inicial de ativação e operacionalização. Isso pode incluir serviços de logística para entrega e recebimento dos veículos, apoio para a instalação de equipamentos específicos (se for o caso), ou mesmo serviços de apoio para treinamentos práticos de condutores. O planejamento deve prever a integração e coordenação desses serviços para uma transição suave e eficiente.



É imprescindível que todas as contratações correlatas e interdependentes sejam avaliadas, planejadas e coordenadas de forma integrada no escopo do planejamento desta licitação. Recomenda-se realizar um mapeamento detalhado dos contratos existentes e das necessidades futuras, assegurar a compatibilidade técnica e operacional entre todos os elementos, planejar a transição da frota atual para a locada e, sempre que possível e vantajoso, considerar a consolidação de contratos para maximizar a economicidade, a eficiência e o alinhamento com o interesse público, prevenindo sobreposições, atrasos ou elevação injustificada dos custos globais do processo.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar a eficácia e a eficiência da contratação pretendida, evitando sobreposições, lacunas ou incompatibilidades que possam comprometer a execução contratual.

Contratações Correlatas:

São aquelas cujos objetos são similares ou complementares ao objeto principal, mas não imprescindíveis para sua execução. A identificação permite avaliar oportunidades de integração ou economia de escala.

- **Fornecimento de Combustíveis:** Contratos em vigor para abastecimento da frota municipal devem ser compatíveis com os tipos de veículos a serem locados.
- **Serviços de Rastreamento e Monitoramento:** Verificar a compatibilidade entre os sistemas de rastreamento existentes e os veículos a serem locados, garantindo a continuidade do monitoramento da frota.

Contratações Interdependentes:

São aquelas imprescindíveis para a execução do objeto principal. A ausência ou inadequação pode inviabilizar ou comprometer a eficácia da contratação principal.

- **Sistema de Gestão de Frotas:** A existência de um sistema informatizado para controle e gerenciamento da frota é essencial para monitorar a utilização dos veículos.
- **Capacitação de Servidores:** Treinamento dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas e a adequada utilização dos veículos.
- **Seguros Complementares:** Avaliar a necessidade de contratação de seguros adicionais, caso os veículos locados não estejam totalmente cobertos por apólices da empresa locadora.
- **Contratações para Eventos de Entrega ou Cerimônias Oficiais:** Em situações em que o fornecimento do objeto ocorra por meio de eventos específicos ou cerimônias oficiais, haverá necessidade de contratação de serviços acessórios (locação de tendas, equipamentos, equipe de apoio, etc.), o que pode impactar o planejamento e a integração dos fornecedores.

É imprescindível que todas as contratações correlatas ou interdependentes sejam avaliadas e coordenadas no planejamento desta licitação, a fim de assegurar máxima economicidade, eficiência e alinhamento com o interesse público, prevenindo sobreposições, atrasos ou elevação injustificada dos custos globais do processo.



Recomenda-se realizar um mapeamento detalhado, assegurar a compatibilidade técnica e operacional da operação e melhorar a transição e considerar a consolidação de contratos.



13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII);

A contratação de serviços de locação de veículos deve considerar a dimensão ambiental da sustentabilidade, identificando possíveis impactos e estabelecendo medidas mitigadoras.

Possíveis Impactos Ambientais:

- **Emissão de Poluentes Atmosféricos:** Dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas, contribuindo para o aquecimento global e problemas de saúde.
- **Geração de Resíduos Perigosos:** A manutenção dos veículos (troca de óleo e filtros) gera resíduos que, se descartados incorretamente, podem contaminar solo e águas.
- **Poluição Sonora:** O tráfego de veículos, especialmente em áreas urbanas, pode gerar ruídos excessivos, afetando a qualidade de vida da população e a fauna local.
- **Impacto na Biodiversidade:** Aumento do tráfego pode causar atropelamentos de animais e fragmentar habitats naturais.

Medidas Mitigadoras:

- **Otimização da Logística de Transporte:** Incentivar o uso consciente dos veículos e evitar viagens desnecessárias.
- **Manutenção Preventiva:** Implementar programas de manutenção preventiva rigorosos para evitar falhas que aumentam as emissões.
- **Descarte Adequado de Resíduos:** Garantir que resíduos da manutenção (óleo, filtros) sejam descartados em locais adequados e encaminhados para reciclagem.
- **Uso de Combustíveis Alternativos:** Considerar a utilização de combustíveis alternativos, como biodiesel ou gás natural veicular, que emitem menos gases poluentes.
- **Cumprimento de Normas Ambientais:** Atender às normas ambientais vigentes, como as resoluções do CONAMA sobre emissões de poluentes e limites máximos de ruídos.
- **Educação Ambiental:** Realizar campanhas de educação ambiental para conscientizar funcionários e clientes sobre os impactos ambientais e como reduzi-los.
- **Preferência por Veículos Eficientes:** Priorizar veículos com maior eficiência energética e menores emissões no processo de contratação.



14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

Em conformidade com o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação e demonstração de viabilidade técnica, econômica e operacional, conclui-se que a locação de veículos através do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficaz para atender à demanda das Secretarias do Município.

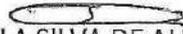
Esta modalidade assegura vantagens significativas, como ampliação da concorrência, obtenção de melhores preços e total transparência no processo licitatório. Além disso, garante regularidade no fornecimento e manutenção de padrões rigorosos de qualidade e logística, conforme as exigências legais.

- **Viabilidade Técnica:** A locação permite acesso a uma frota moderna e adequada às necessidades, sem os encargos e responsabilidades de aquisição e manutenção de veículos próprios. Os requisitos técnicos detalhados asseguram a qualidade e funcionalidade dos veículos.
- **Viabilidade Operacional:** A locação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, e substituição de veículos, resultando em maior disponibilidade e permitindo que os servidores se concentrem em suas funções essenciais.
- **Viabilidade Orçamentária/Econômica:** A análise de mercado e a estimativa de custos indicam que a locação é financeiramente viável, considerando os custos envolvidos na aquisição, depreciação e manutenção de veículos próprios. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, alinhando-se ao planejamento orçamentário do município.

Os estudos preliminares evidenciam que a locação pretendida, com vistas ao atendimento das Secretarias, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. A necessidade de transporte para as diversas secretarias e unidades administrativas é contínua e variável, e a locação atende a essa demanda de forma eficiente, permitindo ajustes na quantidade e tipo de veículos conforme as necessidades específicas, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a contratação de serviços de locação de veículos, conforme os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, visando atender de forma eficaz e eficiente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Pacatuba-Ce, 02 de julho de 2025.


JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE